



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

EDITAL Nº 027, DE 11 DE MAIO DE 2017.
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2017/2
NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
DO IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações do Decreto nº 5840/2006 e da Lei nº 9.394/96, TORNA PÚBLICA a abertura de 35 vagas para ingresso, através de processo seletivo, no Curso Técnico em Administração – modalidade PROEJA (Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos), deste Campus do IFRS, com início no segundo semestre de 2017, nos termos deste edital.

1. OBJETIVOS GERAIS

1.1 O PROEJA é um programa do Governo Federal que se destina a atender os jovens e adultos a partir de 18 anos completos que concluíram **apenas o Ensino Fundamental**, independente de modalidade.

1.2 O aluno terá uma formação geral em nível de Ensino Médio, integrada à formação profissional técnica em Administração. A carga horária total do curso é de 2500 horas, distribuídas ao longo de seis (06) semestres.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação e Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS, que regulamentam as normas para o Processo Seletivo Discente aos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico, a ocupação das vagas dar-se-á através de critérios de pontuação, nas seguintes modalidades de acesso:

I - Acesso Universal;

II – Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.405,50;

III – Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou pessoa com deficiência;

IV - Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.405,50 e declarado ou autodeclarado como indígena;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

Gabinete do Diretor Geral

V - Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.405,50;

VI - Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.405,50 e autodeclarado preto, pardo ou pessoa com deficiência.

VII - Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a R\$ 1.405,50 e declarado ou autodeclarado como indígena.

VIII – Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD).

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá por Acesso Universal.

2.2 Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública o candidato que cursou a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

2.3 Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) para Pessoa com Deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12.

2.4 Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.4, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

II - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos declarados ou autodeclarados como indígenas.

III - A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.4 e inciso I será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

IV - Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso III, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos e pardos na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,13% (dezesesseis vírgula treze por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos e pardos e do total de vagas reservadas, conforme estabelecido no inciso I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 0,30% (zero vírgula trinta por cento), será reservado aos candidatos declarados ou autodeclarados como indígenas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

3 DAS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

3.1 A inscrição para a seleção implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

3.2 É requisito para ingresso ter o Ensino Fundamental completo (1º grau).

3.3 É expressamente vedada a inscrição de candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio.

3.4 O candidato deverá ter, no mínimo, 18 anos completos até a data da matrícula.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de Inscrições: **das 09h do dia 15 de maio de 2017 às 23h59min do dia 02 de junho de 2017**

4.2 As inscrições poderão ser realizadas:

I - pela Internet, no endereço eletrônico: www.poa.ifrs.edu.br

II - presencialmente, de segunda-feira à sexta-feira, das 9h às 17h, nas dependências do IFRS – Campus Porto Alegre (Central de Acolhimento – andar térreo, Rua Coronel Vicente, 281, Bairro Centro Histórico), onde serão disponibilizados terminais para que os candidatos realizem suas inscrições.

4.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via-postal ou fax.

4.4 Não haverá cobrança de taxa para inscrição no processo seletivo de ingresso.

5 QUADRO DE VAGAS

Curso	Turno	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas								
				Reserva Ensino Público							Acesso Universal	Pessoas com Deficiência
				Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo			Renda superior a 1,5 salário mínimo					
Autodeclarados pretos, pardos e PcD	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos, pardos e PcD	Autodeclarado Indígena	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas							
Proeja – Técnico em Administração	Noite	6	35	2	1	6	2	1	6	15	2	

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção ocorrerá em duas etapas:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

I - Primeira etapa (eliminatória): participação obrigatória na palestra de orientação para a seleção e esclarecimentos sobre o curso, **dia 07 de junho de 2017, às 19h30min** (Campus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS).

II - Segunda etapa (classificatória): análise das informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição. De acordo com os critérios e com a tabela de pontuação abaixo apresentada, será elaborada uma listagem contendo o nome e a respectiva pontuação obtida por cada um dos candidatos. Os candidatos que somarem o maior número de pontos terão prioridade na classificação para as vagas, respeitando-se a legislação sobre reserva de vagas, disposto no item 2 – Disposições Gerais deste Edital. O desempate levará em consideração a ordem em que estes mesmos critérios são apresentados. Restando empate, haverá sorteio.

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
Idade (data base: 21/06/2017)	18 a 19 anos	08 pontos
	20 a 25 anos	12 pontos
	26 a 34 anos	16 pontos
	35 a 44 anos	18 pontos
	45 anos ou mais	20 pontos
Tempo afastado da escola	Até 5 anos	14 pontos
	De 5 a 10 anos	16 pontos
	De 10 a 15 anos	18 pontos
	Mais de 15 anos	20 pontos
Modalidade que cursou o ENSINO FUNDAMENTAL	EJA: Escola Pública, Particular ou Supletivo	10 Pontos
	Ensino Regular	06 pontos

6.2 É obrigatória a presença dos candidatos inscritos na palestra, a ser realizada no dia 07 de junho de 2017, às 19h30min no Campus Porto Alegre, sito à rua Coronel Vicente, 281, Bairro Centro Histórico.

6.3 O candidato inscrito fica convocado a comparecer na palestra portando, **obrigatoriamente**, o **documento de identidade (original e cópia)** utilizado na inscrição e o **histórico escolar completo do Ensino Fundamental (original e cópia)**.

6.4 O candidato que não puder comparecer, poderá nomear um representante legal através de **procuração simples**, conforme Anexo VIII.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

6.5 Às 19h30min serão fechadas as portas de acesso ao local da palestra e não será permitido o ingresso de nenhum candidato, o que implica a sua desclassificação.

6.6 A listagem dos classificados será divulgada no **dia 14 de junho de 2017, a partir das 14h** no Campus Porto Alegre e na página da Internet no endereço www.poa.ifrs.edu.br.

7 CRITÉRIO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS – Campus Porto Alegre (ver Quadro de Vagas item 5) para o segundo semestre de 2017 dar-se-á conforme item 2 - Disposições Gerais deste Edital e fica estabelecida a lista de espera com o nome dos candidatos que poderão ser convocados, se necessário, para ocupar as vagas de possíveis desistências, por modalidade de acesso.

7.2 Todos os candidatos classificados serão ordenados em forma decrescente de pontuação independentemente de sua opção quanto ao disposto no item 2.1 do Edital para fins de preenchimento das vagas.

8 DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 As vagas remanescentes por Modalidade de Acesso serão distribuídas, para serem preenchidas, conforme a ordem estabelecida a seguir:

I - Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo comprovados como indígenas:

1º) restando vagas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou PcD;

2º) restando vagas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos ou PcD;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

II - Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos e PcD:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

2º) restando vagas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos ou PcD;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

Gabinete do Diretor Geral

salário mínimo per capita.

III - Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou PcD;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos ou PcD ;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

IV - Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígena:

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos ou PcD;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígena;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou PcD;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

V - Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos e PcD:

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou PcD;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

VI - Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou PcD;
3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;
4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos ou PcD;
5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

8.2 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de acesso universal.

8.3 As vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) descritas no inciso VIII do item 1.1 desse Edital, se não preenchidas, serão direcionadas ao acesso universal, sendo essas decorrentes da Política de Ações Afirmativas do IFRS definidas pela Resolução nº 022/ 2014 do Conselho Superior do IFRS.

8.4 As demais vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) que estão destinadas a egressos de escola pública são determinadas pela Lei nº 13.409, de 28/12/2016.

9 DA APURAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

9.1 Da apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal: O IFRS tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato conforme orientações do item 10. De posse de TODOS os documentos exigidos para cada situação profissional por pessoa do grupo familiar, o IFRS procederá à avaliação socioeconômica que definirá se o candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu. Caso a avaliação sinalize que o candidato não faz jus à vaga, este será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

9.2 Da apuração e comprovação do Ensino Público: Conforme item 2.2 deste Edital entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público. Caso a avaliação sinalize que o candidato não faz jus à vaga, este será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

9.3 Da apuração e comprovação de PcD (Pessoa com Deficiência): de acordo a classificação apresentada no Decreto nº 3.298/ 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/ 2004 e na Lei nº 12.764/ 2012. Caso a avaliação sinalize que o candidato não faz jus à vaga, este será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

10 DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

10.1 Conforme o item 2.4 inciso I do Edital, para a avaliação e comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, os candidatos aprovados para ingresso deverão entregar a documentação relacionada no ANEXO I.

10.2 A Entrega da documentação será no **dia 21 de junho de 2017, das 10h às 17h**, na Secretaria Acadêmica, Campus Porto Alegre, endereço Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, sala 523, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre;

11 DAS MATRÍCULAS

11.1 Os candidatos selecionados para ingresso deverão realizar a **matrícula no dia 21 de junho de 2017, das 10h às 17h**, na Secretaria Acadêmica do Campus Porto Alegre, Rua Cel. Vicente, 281, 5º andar, sala 523, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre.

11.2 O candidato que não comparecer à matrícula perderá o direito à vaga e será chamado o candidato classificado a seguir.

11.3 Documentação para matrícula

I – Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental - original e cópia;

II – Certidão de Nascimento ou Casamento – original e cópia;

III – Título de eleitor;

IV - Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site www.justicaeeleitoral.jus.br ;

V – Comprovante de quitação militar, para homens maiores de 18 anos – original e cópia;

VI – CPF – original e cópia;

VII – Documento de Identidade – original e cópia;

VIII – Uma foto 3 x 4;

IX – Comprovante de residência atualizado (luz, água ou telefone fixo) – original e cópia;

X – Termo de autorização de uso de imagem (Anexo X);

XI – Entregar preenchido o formulário de dados cadastrais, disponível no site do Campus Porto Alegre.

11.3.1 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas Egressos de Escola Pública autodeclarados pretos ou pardos ou indígenas, além dos documentos de I a XI, também deverão apresentar a **Autodeclaração Étnico-Racial** (Anexo IX).

11.3.2 No ato da matrícula os candidatos classificados por Reserva de Vagas para Pessoa Portadora com Deficiência (PcD) além dos documentos de I a XI, também deverão apresentar Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Núcleo de Acompanhamento Acadêmico do IFRS.

11.4 Em caso de mudança de nome, torna-se imprescindível a apresentação da cópia do respectivo documento (certidão);

11.5 No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração Anexo VIII.

12 DOS NOVOS CHAMAMENTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

12.1 Após a matrícula, em caso de restarem vagas resultantes de desistência, por não comparecimento à matrícula e/ ou omissões ou falta da documentação obrigatória, o IFRS – Campus Porto Alegre, publicará na sua página eletrônica www.poa.ifrs.edu.br tantos chamamentos quantos forem necessários para o preenchimento de todas as vagas, obedecida a ordem de classificação.

12.2 No dia **23 de junho de 2017 a partir das 14 horas**, será divulgada a lista de segunda chamada referente às vagas não preenchidas na matrícula.

12.3 De acordo com o Art. 131 da Organização Didática, a matrícula do aluno que não comparecer, injustificadamente, às aulas transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso será cancelada.

12.4 A vaga remanescente do item 12.3 será ocupada pelo próximo candidato universal à vaga.

13 DA CERTIFICAÇÃO

13.1 Conforme Decreto nº 5.840/ 2006, o aluno ingressante no âmbito do PROEJA fará jus à obtenção do correspondente diploma de Educação Profissional de Nível Técnico, com validade nacional, tanto para fins de habilitação na respectiva área profissional, quanto para atestar a conclusão do Ensino Médio, possibilitando o prosseguimento de estudos em nível superior.

14 CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local/Horário
15/05/2017 até 02/06/2017	Período de inscrições	www.poa.ifrs.edu.br das 9h do dia 15 de maio de 2017 às 23h59min do dia 02 de junho de 2017
07/06/2017	Palestra e entrega do documento de identidade e Histórico Escolar do Ensino Fundamental (PRESENÇA OBRIGATÓRIA)	Campus Porto Alegre Rua Coronel Vicente, 281, Centro Histórico às 19h30min
14/06/2017	Divulgação dos candidatos classificados para matrícula na 1ª chamada	www.poa.ifrs.edu.br a partir das 14h
21/06/2017	Matrícula dos candidatos classificados na 1ª chamada e entrega da documentação para análise socioeconômica (anexo I)	Secretaria Acadêmica Rua Coronel Vicente, 281, 5º andar, sala 523 das 10h às 17h
27/06/2017	Divulgação dos candidatos classificados na 2ª chamada	www.poa.ifrs.edu.br a partir das 14h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

03/07/2017	Matrícula dos candidatos classificados na 2ª chamada	Secretaria Acadêmica Rua Coronel Vicente, 281, 5º andar, sala 523 das 10h às 17h
------------	--	---

15 INFORMAÇÕES

15.1 Informações adicionais podem ser obtidas junto à COPERSE, pelo e-mail coperse@poa.ifrs.edu.br

Porto Alegre, 11 de maio de 2017.

COPERSE - Comissão Permanente de Seleção
IFRS – Campus Porto Alegre

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 316/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA RESERVA DE VAGAS

Verifique todas as tabelas a seguir com atenção, pois você e os membros da sua família poderão ser contemplados, de acordo com faixa de idade, em mais de uma tabela de documentação das que seguem:

DOCUMENTOS DO/DA CANDIDATO/A APROVADO/A INDEPENDENTEMENTE DE SUA IDADE

- () Formulário de comprovação de renda e composição familiar. **(ANEXO II)**
- () Carteira de identidade ou documento equivalente – cópia simples.
 - O que são documentos equivalentes? documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia)
- () Comprovante de residência – cópia simples.
- () Se estagiário, bolsista ou jovem aprendiz:
 - Apresentar termo de compromisso e recibo mensal do pagamento.

DOCUMENTOS DAS PESSOAS MENORES DE 16 ANOS, RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO DO/DA CANDIDATO/A

- () Carteira de Identidade ou equivalente ou Certidão nascimento – cópia simples.
 - O que são documentos equivalentes? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério do Trabalho.
- () Se estagiário, bolsista ou jovem aprendiz:
 - Apresentar termo de compromisso e os últimos três recibos mensais do pagamento.

DOCUMENTOS DO/DA CANDIDATO/A APROVADO/A E DAS PESSOAS COM 16 OU MAIS QUE MORAM COM O ESTUDANTE

- () Carteira de identidade ou documento equivalente – cópia simples.
 - O que são documentos equivalentes? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia).
- () CPF ou comprovante de situação cadastral de todos que possuem renda – cópia simples.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

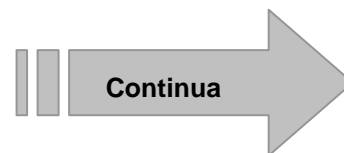
Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

Gabinete do Diretor Geral

Carteira de trabalho e previdência social – CTPS:

- Cópia da página de identificação,
- Cópia da página de qualificação,
- Cópia da página do último contrato de trabalho,
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.



() Se não possuir CTPS apresentar declaração de que não possui este documento (**ANEXO IV**)

Comprovantes de renda dos últimos três meses, podendo ser na forma de:

- Cópia de contracheque ou,
- Cópia de recibos pagamentos de serviços ou,
- Cópia de pró-labore ou decore ou,
- Na falta dos anteriores, cópia de extrato bancário dos últimos três meses.

() Auxílio de terceiros ou para terceiros – declaração de recebimento ou contribuição de auxílio financeiro/ material (**ANEXO V**)

- Entende-se por **auxílio de terceiros** a ajuda financeira ou material de pessoas que não residem na mesma casa em que o estudante mora, ou **auxílio para terceiros** quando algum morador que resida na mesma residência ajude financeiramente alguém que resida em outro domicílio. Ex: Ajuda financeira para mãe ou pai idoso que não mora na mesma casa.

() Se autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado e/ outros:

- Apresentar Declaração de Situação Ocupacional (**ANEXO VI**).

() Se recebe outros rendimentos:

- Aposentadoria – cópia de extrato de benefício – Consultar no site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- Auxílio-doença, pensão, auxílio reclusão – cópia de extrato do benefício - Consultar no site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- Seguro desemprego – cópia de comprovante de recebimento - Consultar no site: <https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001>
- Previdência privada – cópia de comprovante de recebimento.

() Se proprietário rural ou sitiante:

- Declaração do sindicato e,
- Declaração de aptidão ao PRONAF e,
- Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

Gabinete do Diretor Geral

() Se empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):

- Pró-labore e,
- Contrato social e,
- Contas de água, luz, telefone da empresa/ comércio e,
- DASN SIMEI - Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual.

() Se declarante de Imposto de Renda – IR:

- Declaração do imposto de renda e recibo de entrega.



() Se separados/ divorciados/ pais e mães solteiros(as)/filhos estudantes com até 25 anos:

- Cópia de comprovante de recebimento (extrato, recibo ou outros) de pensão alimentícia ou;
- Se não houver comprovante no formato de extrato, recibo ou outros, preencher e entregar a Declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia **ANEXO VII**.
Se existe o pagamento de pensão não averbada, entregar a Declaração de recebimento ou não de pensão alimentícia **(ANEXO VII)**.

() Se óbito de cônjuge ou um dos pais do candidato:

- Cópia de certidão de óbito.

() Se recebe benefícios:

- Cópia de comprovante de benefícios concedidos por programas sociais (Ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Eu, _____, identidade nº _____, CPF _____, candidato do Processo Seletivo para os Cursos de Educação Profissional 2017/2 aprovado no curso de _____ do Campus _____ do IFRS, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do Candidato: _____
NIS: _____ Data nascimento: ____/____/____ Idade: _____
Telefone fixo: () _____ Celular: () _____ Telefone para recados: () _____
Email (em letra de imprensa): _____
Endereço: _____ Nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Nome completo do responsável (se menor de 18 anos): _____

DE ACORDO COM A CATEGORIA USADA PELO IBGE QUANTO À COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:

- Amarelo – origem asiática Preto/Negro
 Branco Pardo
 Indígena Outra, qual? _____

SOBRE O INGRESSO NO CAMPUS DO IFRS

Qual Curso: PROEJA Ano do ingresso: 2017

() Acesso Universal () R.V Renda Superior
() R.V Renda Inf. () R.V Renda Sup. Pretos e Pardos
() R.V Renda Inf. Pretos e Pardos () R.V Renda Sup. Indígena
() R.V Renda Inf. Indígenas () R.V Pessoa com Deficiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br

Gabinete do Diretor Geral

QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)

- | | |
|---|---|
| <input type="radio"/> Alugada | <input type="radio"/> Própria |
| <input type="radio"/> Cedida | <input type="radio"/> República |
| <input type="radio"/> Em área verde | <input type="radio"/> Comunidade Indígena |
| <input type="radio"/> Em ocupação irregular | <input type="radio"/> Comunidade Quilombola |
| <input type="radio"/> Financiada | <input type="radio"/> Comunidade Cigana |
| <input type="radio"/> Na rua | <input type="radio"/> Outra, qual? _____ |

A FAMÍLIA RECEBE AJUDA FINANCEIRA/MATERIAL DE PESSOA QUE NÃO RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO

- Sim – Financeira Especifique valor: _____ Quem ajuda? _____
- Sim – Material Especifique valor: _____ Quem ajuda? _____
- Não, minha família (incluindo eu) não recebe auxílio financeiro ou material.

TRANSPORTE – COMO VOCÊ IRÁ PARA A AULA?

- A pé
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga – Especifique o valor diário R\$ _____
- Carro ou moto própria
- Transporte coletivo (**dois ou mais ônibus**) – Especifique o valor diário R\$ _____
- Transporte coletivo (um ônibus) – Especifique o valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção – Especifique o valor diário R\$ _____
- Transporte por empresa privada por escolha – Especifique o valor diário R\$ _____
- Outro, qual: _____ Especifique o valor diário R\$ _____

VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA SUA FAMÍLIA ACESSA OS SEGUINTE PROGRAMAS SOCIAIS E/OU SERVIÇOS?

- () Não recebo/ acesso nenhum serviço ou programa.
- () Sim, marque abaixo qual ou quais:
- () Cadastro único – Nº _____ Especifique valor R\$ _____
- () Bolsa Família – Especifique valor R\$ _____
- () Benefício de prestação Continuada (BPC) – Especifique valor R\$ _____
- () Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) qual: _____
- () Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) qual: _____
- () Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – Especifique valor R\$ _____
- () Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Especifique valor R\$ _____
- () Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar Pronaf – Especifique valor R\$ _____
- () Programa Nacional de Inclusão de Jovem – PróJovem – Especifique valor R\$ _____
- () Outro, qual? _____ Especifique valor R\$ _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

SITUAÇÃO DE SAÚDE

Você ou algum membro de sua família possuem:	Quem	Qual/Quando	Marque com um X se há recebimento de benefício previdenciário
Doença Crônica			
Dependência Química			
Sofrimento Psíquico grave			
Deficiência			
Síndrome			
Outra situação de saúde			

CONTEXTO EDUCACIONAL DO ESTUDANTE E RESIDENTES NA MESMA CASA

- Estudante frequentou somente Escola Pública.
- Estudante realizou ou finalizou ensino fundamental ou médio da modalidade EJA (Educação para jovens e adultos).
- Membro(s) da residência cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)
- Membro(s) da residência maior(es) de 14 anos é/são analfabeto(s).
- Membro(s) da residência maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.
- Membro(s) da residência maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.
- Membro(s) da residência entre 4 e 17 anos fora da Escola.

RENDA FAMILIAR

- Descreva na tabela abaixo, o nome de cada membro/morador da sua residência, inclusive você.
- Use uma linha para cada morador da residência, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada membro da residência tem com você, assim com a idade, a escolaridade, a ocupação, se declara ou não imposto de renda e a renda bruta mensal de cada um.

1º Nome de cada membro da residência	Parentesco com o estudante	Idade	Escolaridade	Ocupação	Declara imposto de renda?	Renda bruta mensal
1	ESTUDANTE					
2						
3						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre

Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

4						
5						
6						
7						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE MORADIA IRREGULAR

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro que habito em moradia
irregular ou em área verde, sem a possibilidade de comprovação formal do meu endereço.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Campus _____ do Instituto
Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação,
apresentando documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das
Leis Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus* _____ do Instituto
Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) a alteração dessa situação,
apresentando documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que moram na mesma residência do estudante e não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, incluindo o próprio estudante, se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das
Leis Civil e Penal, que eu e/ ou minha família:

- Recebo/ recebemos **auxílio Financeiro** – valor: R\$ _____ de (indique a pessoa que auxilia): _____
- Recebo/ recebemos **auxílio Material** – na forma de: _____ de (indique a pessoa que auxilia): _____
- Recebo/ recebemos **outro auxílio** na forma de: _____ de (indique a pessoa que auxilia): _____
- Contribuo/ contribuimos com auxílio Financeiro** no valor de R\$ _____ para (indique quem recebe o auxílio): _____ CPF.: _____
- Indique o motivo desta contribuição: _____
- _____

_____, _____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL

Eu, _____,
RG _____, CPF: _____, declaro sob
as penas das Leis Civil e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional (marcar apenas uma
alternativa):

- Trabalhador(a) **autônomo(a)** ou informal, **contribuindo com o INSS**, com renda mensal aproximada
de R\$ _____
- Trabalhador(a) **autônomo(a)** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, com renda mensal
aproximada de R\$ _____
- Trabalhador(a) **do lar, sem remuneração**
- Estudante, **sem remuneração**
- Trabalhador(a) **desempregado(a)**, há _____
- Outra, qual: _____

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus* _____ do
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração dessa situação,
apresentando documentação comprobatória.

_____, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **maiores de 16 anos**, que
moram na mesma residência do estudante e estão nas situações descritas acima, incluindo o próprio estudante,
se for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO (OU NÃO) E PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas
das Leis Civil e Penal, que (marcar apenas uma alternativa):

- Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.
- Não recebo pensão alimentícia.
- Pago pensão alimentícia não averbada no valor de R\$ _____ por mês, para (indique quem recebe)
_____. Se pessoa menor de 18 anos, indique
o responsável _____ CPF: _____

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, **menores de 25 anos** de idade, que são filhos de pais separados ou solteiros e que moram na mesma residência do estudante, incluindo o próprio estudante, se for o caso. Também devem preencher esta declaração os **membros da família separados ou divorciados**, de acordo com o Art. 1.694 do Código civil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO VIII
PROCURAÇÃO SIMPLES

Eu, _____,
filho de _____ e de
_____, nascido(a)
no dia ____ de _____ de _____, na cidade de _____,
Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ expedido pela
_____ em ____/____/_____, pela presente nomeia e constitui seu bastante
procurador(a) o(a) senhor(a) _____,
de nacionalidade _____, domiciliado(a) e residente na
_____, nº _____, na cidade de
_____, Estado _____, portador(a) do documento de identidade nº
_____, expedido pela _____, em ____/____/_____, para fim de
representação junto ao do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do
Sul – Campus Porto Alegre, assumindo total responsabilidade pelas decisões e ações que
seu(sua) procurador(a) vier a tomar.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL OU DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo do PROEJA 2017 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* Porto Alegre, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

- Negro/ Preto
- Pardo
- Indígena
- Membro de comunidade Indígena - Pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia):
_____. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____ situado no Município de _____, no Estado _____.
- Membro de comunidade Quilombola - Pertenço ao Quilombo: _____ situado no Município de _____, no Estado _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

_____, _____ de 2017.

Assinatura do (a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6002 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete do Diretor Geral

ANEXO X:
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
IMAGEM

Nome completo do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, _____ de _____ 2017.

Assinatura do (a) declarante